

Adamantina, 25 de janeiro de 2022.

Ref.: Ofício nº 595/21/CMA

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício em epígrafe, temos a informar:

Periodicamente realizamos pesquisas para identificações de lançamentos de águas pluviais na rede pública de esgotamento sanitário, fato proibido pelo Decreto Estadual nº 12.342 de 27/09/1978 e pelo artigo 40, IV da Deliberação Arsesp 106 de 13/11/2009.

A irregularidade caracterizada pelo lançamento de água de chuva na rede coletora de esgoto prejudica diretamente o sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, podendo o proprietário ser responsabilizado por eventuais refluxos de esgoto no próprio imóvel ou de terceiros.

Entre os anos de 2018 e 2019, vistoriamos 14.900 imóveis e 116.950 metros de rede coletora de esgoto, incluindo a área da bacia que se encontra a casa da ADPM, momento em que notificamos 90 imóveis que apresentaram irregularidades.

Com a pandemia de Covid-19 e posteriores Decretos com restrições de circulação, os trabalhos de visitas à imóveis foram suspensos. Estamos aguardando o momento propício para retomarmos esse serviço, de extrema importância, tanto para a população, quanto para a Sabesp.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio Assis Silva
Gerente de Divisão de Adamantina
Matrícula 43724-1

Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Adamantina

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Divisão de Adamantina – RBDA
Av. Deputado Cunha Bueno, 600 – Centro – CEP 17800-000 – Adamantina – SP
www.sabesp.com.br

